



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUM

APROVADO
Por <u>08</u> votos a favor.
<u> </u> votos contra
<u> </u> abstenção(ões)
Paraty, 23/02/15
<u> </u> Presidente

INDICAÇÃO Nº 025 / 2015

EMENTA: Que as creches não fechem durante o período de férias.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

INDICO à mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado o EXMO. Sr. Prefeito, Carlos José Gama Miranda, solicitamos Que as creches não fechem durante o período de férias.

JUSTIFICATIVA

Hoje homem e mulher, cada vez mais necessitam trabalhar para o sustento familiar e a creche torna – se um grande aliado para esse acontecimento. A creche não deve ser encarada como um cunho escolar, pois nessa forma é inconcebível que aliemos as creches no mesmo calendário escolar, pois é nesse período onde os pais mais necessitam das creches.

Não quero dizer que o profissional da creche não mereça férias, pelo contrário, são dignos e possuem direitos garantidos a gozá-las, só penso que estas não deveriam tornar-se coletivas, pois as mães, os pais, seguem-se legislação vigente trabalhista com 30 dias de descanso ao ano laboral.

Sala das sessões,
23 de fevereiro de 2015


Vereador autor
José Benedito de Oliveira (Zé do Chico)
PT

RECEBIDO EM
19/02/15
SW